ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Lido na Sessão
Em: 27/08/19
Roberto
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 067/2019

DISPÕE SOBRE A **CRIAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES" E A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: ELIENE SOARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes", no âmbito do município de Parauapebas.

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o suicídio, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes em jovens e adolescentes e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O "Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes" deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) e ter como espaço prioritário de atuação escolas, instituições de ensino técnico e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de socialização.

Parágrafo Único. Para esta finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 4º O referido programa poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I – Instituição no calendário oficial do município da Semana de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, que será realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

setembro, em que se alude ao Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio. Nesse período, haverá palestras, debates e eventos com especialistas que abordem o tema.

II – Exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento.

III – Informação, por meio de folhetos, cartazes e das redes sociais, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde.

IV – Montagem, temporária ou permanente, em articulação dos estabelecimentos do ensino médio com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial e com os Consultórios na Rua, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio.

V – Monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

VI – Realização de atividades de apoio para o público-alvo do programa, principalmente as pessoas mais vulneráveis.

VII – Promoção da interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 5º O "Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes" deverá desenvolver ações que levem em conta as especificidades em saúde das pessoas com deficiência e de quaisquer outros segmentos sociais que sejam alvos de preconceito, violência ou discriminação.

Art. 6º O referido programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento de eventuais desafios e dificuldades nessa etapa da vida.

Art. 7º O programa deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo", desde que não limitem as atividades a apenas este mês.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas (PA), _____ de agosto de 2019.

_____

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa de Legislativa o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes" e a instituição da "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", no âmbito do município de Parauapebas, e dá outras providências.**

Estamos quase em setembro, às vésperas do Dia Mundial da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, que acontece no próximo dia 10. Neste mês que entra, tem início a campanha do "Setembro Amarelo", que faz alusão ao suicídio, um mal arrepiante, muitas vezes mesquinho e silencioso, que tem sepultado tantas pessoas em nossa sociedade. O suicídio não escolhe rosto, condição financeira, classe social, formação acadêmica ou quantas doses de amor se tenha à disposição. E o perfil do suicida muitas vezes passa batido, não é reconhecido ou é ignorado.

Aqui em Parauapebas, o número de suicídios disparou de zero caso em 1997 para dez em 2017, com ecorde de registros em 2012, quando 18 pessoas deram cabo à própria vida. Os jovens, com idade entre 15 e 29 anos, respondem por 52,6% das estatísticas no município — 70 jovens se mataram em 20 anos. A situação é muito grave, e precisamos discuti-la.

O suicídio não raramente tem ligação íntima com a depressão, doença que afeta 5,8% dos brasileiros. O Brasil, diga-se de passagem, é o país mais deprimido da América Latina, e se a taxa de depressão nacional for recortada para a população de Parauapebas, o nosso município pode ter 12 mil pessoas sofrendo de depressão neste momento. Em muitas ocasiões, ela, a depressão, culmina em suicídio.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), o desafio da prevenção ao suicídio consiste em identificar pessoas em situação de vulnerabilidade, entender as circunstâncias que influenciam seu comportamento suicida e estruturar intervenções eficazes. Lamentavelmente, a tendência aponta para crescimento alarmante dentro das escolas, com diversos casos sendo referenciados nos últimos anos na rede municipal de ensino.

Diante desse cenário, esta Casa de Leis precisa agir racional e preventivamente, em conjunto com o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que tem se mostrado disposta a combater essa praga que luta para adoecer a mente e a alma. Fazer virar lei uma programação dedicada à conscientização sobre o suicídio é atuar para preservar dezenas de vidas jovens em nossa sociedade.

Diretoria Legislativa
Fl. 004
2 Janeiro
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Legislativo, Executivo, pais e escola precisam enfrentar a questão. Compete ao pode público implementar medidas que fortaleçam a luta no combate a esse mal, por meio de estratégia que se inicie nesta Casa de Leis, em sua função de guarda da sociedade. Por isso, é importante tornar lei um programa que verse sobre a prevenção da vida dos habitantes.

Na sessão passada, propus indicação ao Poder Executivo sobre a questão, mas o assunto é grande demais e decidi apresentar um Projeto de Lei, em que apelo para a **criação do "Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio entre Jovens e Adolescentes" e da "Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio"**, a fim de protegermos sobretudo nossos adolescentes e jovens, tão vulneráveis.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o projeto nesta Casa Legislativa, por ser de incomensurável relevância para a construção de uma juventude saudável e que possa gerar seus frutos no futuro, de maneira que tenhamos orgulho de institucionalizar, regulamentar e reforçar o debate em torno da preservação da vida e darmos nossa parcela de colaboração para a erradicação de um inimigo íntimo perverso (o pensamento suicida), responsável pela autodestruição e pela perda de um ente querido.

Câmara Municipal de Parauapebas, 27 de agosto de 2019.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

Diretoria Legislativa
Fl. 005
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas